



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020.**

**DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Dispõe sobre a realização das Reuniões da Câmara Municipal, através de vídeo-conferência durante o período de pandemia COVID -19 e disponibilidade de Atas Legislativas e áudio das Sessões do Legislativo.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, CONSIDERANDO, a atualização do sistema de bandeiras que regula o distanciamento controlado no Estado, em razão da pandemia de Covid-19, em consonância com o Art. 2º, §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Durante o período de Pandemia de Covid-19 as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro serão realizadas através de vídeoconferência, no horário regimental.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias em Plenário, observado o Período *Eleitoral*, serão disponibilizadas ao público, através das gravações de voz e Atas Legislativas devidamente aprovadas em Plenário, no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º Os períodos destinados ao Pequeno Expediente e Grande Expediente serão disponibilizados através da concessão do Presidente da Câmara Municipal, por sorteio.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 17 de agosto de 2020.

  
**João Francisco Silva Feijó**  
Vereador Presidente

  
**Athos Amaral Maicá**  
Vereador Vice-Presidente

  
**Cirineu Luiz Iplinski**  
Vereador Secretario